



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026 FMS/SMS/PMVR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MARCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90047/2026, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 58.635.830/0001-75, com endereço na Rua Pedro de Toledo, nº 600 – Jardim. Almeida Prado - Guarulhos – SP – CEP 07.140-000, representada por **CLEBIO CORDEIRO MONTEIRO**, Carteira de identidade nº 18019585 SSP-SP, e inscrito no CPF nº 116.606.028-40.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-0001655/2025, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
51	159.250	Frasco /bolsa	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML.MARCA: Farmarin/Farmarin	3,49	555.782,50
VALOR TOTAL					555.782,50

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços, observado o disposto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026

- 2.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade desta Ata, salvo na hipótese de a ata anterior ter registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do art. 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 3.1.2. **Endereço de entrega:** Rua Edson Passos, nº171, Bairro: Aterrado-Volta Redonda/RJ de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;
Horário para entrega: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min;
Telefone para contato: (24) 3512-8290 – 3512-8291
- 3.1.3. Os medicamentos ou material(is) para a saúde deverão apresentar prazo validade, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico/SMS/PMVR, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 3.1.4. Acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) ou material(is) para a saúde deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a sua integridade. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;
- 3.1.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);
- 3.1.6. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde/MS e do Código de Defesa do Consumidor (se for o caso);
- 3.1.7. Os medicamentos ou material(is) para a saúde deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: "PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS – PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";
- 3.1.8. As embalagens devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- 3.1.9. Aceitar-se-á apenas um lote por produto. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido;
- 3.1.10. Caso o(s) medicamento(s) ou material(is) para a saúde não atenda(m) a qualquer uma dessas especificações ou esteja fora dos padrões determinado, a Unidade recebedora o(s) devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do(s) medicamento(s) acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente;
- 3.1.11. A descarga dos medicamentos ou material(is) para a saúde deverá ocorrer por conta da Contratada;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026

- 3.1.12. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 3.1.13. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Registrada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);
- 3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas;
- 3.2.2. A Registrada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026

- 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irrevogável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em fevereiro/2026
- 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e a de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
- 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
- 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
- 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
- 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
- 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
- 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026

procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;

- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8 e §3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO ORGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa contraditória, aplicar as penalidades:
 - 14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 15.1.1. Multa administrativa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
 - 14.1.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

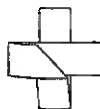
- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.3. Fica vedado à participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

16. DO FORO

- 16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



SUS
Sistema
Único
de Saúde

Processo

12.060-00016555/2025

CCP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 02 de setembro de 2026

MARCIA LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294
097749

Assinado de forma
digital por MARCIA
LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749
Dados: 2026.09.02
11:27:35 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO
p/FMS/SMS/PMVR

CLEBIO CORDEIRO
MONTEIRO:11660602840

Assinado de forma digital por CLEBIO
CORDEIRO MONTEIRO:11660602840
Dados: 2026.09.02 11:05:24 -03'00'

CLEBIO CORDEIRO MONTEIRO
p/Registrada

> Atas

Ata nº 00230/2026

Última atualização 03/09/2026



Órgão/Entidade: 39.563.911/0001-62 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Unidade: 926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ **Localidade da Unidade:** Volta Redonda/RJ

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2026 **Data de assinatura:** 02/09/2026

Vigência: de 03/09/2026 a 02/09/2027

Id ata PNCP: 39563911000162-1-000054/2026-000033 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [39563911000162-1-000054/2026](#)

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda.

Órgãos/Entidades			Contratos	Arquivos	Histórico
Tipo ↕	Órgão/Entidade ↕		Unidade Compradora ↕		
Participante	42.498.600/0001-71 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO		926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOL REDONDA		
Gerenciadora	39.563.911/0001-62 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS		926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOL REDONDA-RJ		

Exibir:

10

1-2 de 2 itens

Página:

1

<

>

<

 Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Processo: 12.060-00010410/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda.
Realização: 17/09/2026, às 09 h – Divulgação: UASG: 926.850
Edital: <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.compras.gov.br
Contato: (24) 3512-8164 – Luciana de Melo Nunes – Pregoeira

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 071/2026
RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e BEM VIVER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: Retificação do código da tabela SIGTAP/MS do item 17 do contrato 071/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006802/2026

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 072/2026
RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

OBJETO: Retificação do código da tabela SIGTAP/MS do item 17 do contrato 072/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006802/2026

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 074/2026
RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e BRASIL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.

OBJETO: Retificação do código da tabela SIGTAP/MS do item 17 do contrato 074/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006802/2026

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 076/2026
RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Retificação do código da tabela SIGTAP/MS do item 17 do contrato 076/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006802/2026

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 078/2026
RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e INSTITUTO DO CEARÁ.

OBJETO: Retificação do código da tabela SIGTAP/MS do item 17 do contrato 078/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00006802/2026

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 086/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e HOSPITAL VIVER MAIS S/A.

OBJETO: Acréscimo de 1,907717441% no valor do contrato 078/2026.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 63.934,67

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00020703/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR AVISO DE SANÇÃO
Torna pública a aplicação de sanção na empresa DROGA FONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/

0001-26 aplicando-lhe multa prevista no Art. 162, da Lei Federal 14.133/2021, pena de Multa de 20% (vinte por cento), totalizando o valor da multa em R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) - Processo Administrativo nº 12.060-00001672/2024 - Autoridade Competente - Márcia Lygia Vieira Cury Inácio.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.635.830/0001-75.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 555.782,50 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00016555/2025/FMS/SMS/PMVR.

**SME**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

Onde-se lê:

Ratifico o referido processo com base no Art. 75, inciso VIII e parágrafo 5º da Lei 14.133/21, em relação à Contratação da empresa – DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 39.975.566/0001-74, no valor de R\$140.613,00 (cento e quarenta mil seiscentos e treze reais).

Leia-se:

Ratifico o referido processo com base no Art. 75, inciso VIII e parágrafo 5º da Lei 14.133/21, em relação à Contratação da empresa – DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 39.975.566/0001-74, no valor de R\$ 188.273,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e setenta e três reais).

**ATO DE RATIFICAÇÃO
Nº DO PROCESSO: VR-12.064-00000794/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário administrativo e funcional, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Aquisição: Adesão 02/2026 a Ata de Registro de Preços 0025/2025, Processo nº 20240451432 – Prefeitura Municipal de Angra dos Reis -RJ

Ratifico o referido processo com base no Art. 75, inciso VIII e parágrafo 5º da Lei 14.133/21, em relação à Contratação da empresa – DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 39.975.566/0001-74, no valor de R\$140.613,00 (cento e quarenta mil seiscentos e treze reais).

Volta Redonda, 01 de setembro de 2026.

Oswaldir Geraldo Danadai
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

**SAH**SERVIÇO AUTÔNOMO
HOSPITALAR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2026**

Proc. nº VR-02.051.00004609/2026/SAH - tipo: Menor preço por lote – O objeto da presente licitação é para a aquisição de opme ortopedia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para atender as necessidades do SAH/HSJB. Data/ Hora 17/09/2026 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, www.comprasnet.gov.br e <https://pnpc.gov.br/app/editais>.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2026-SAH**

Proc. nº VR-02.051.00005510/2026/SAH/HSJB- tipo: Menor Preço por Item – O objeto da presente licitação é a Aquisição de Medicamentos Diversos 16 de uso hospitalar, conforme condi-

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: ARP 230-2026 - PE 90047-2026 - PREF MUNIC DE VOLTA REDONDA - RJ - ASS 02-09-2026.pdf
Hash: 158622873be94a3459741f01e65eccd965e4cc7495d7b78c6552ab974e51e9e3
Data da validação: 02/09/2026 11:13:16 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: CLEBIO CORDEIRO MONTEIRO
CPF: ***.606.028-**
Nº de série de certificado emitente: 0x7d48a8b24adc3f4f
Data da assinatura: 02/09/2026 11:05:24 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato **Retificado** desde 03/09/2026 10:34. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 501336-7/2026. Operação realizada pelo usuário: 056.557.667-44

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00016555/2025
Identificador:	338428
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOL 90047.26_assinado_03092026103115.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

03/09/2026 10:34



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato **Retificado** desde 03/09/2026 09:55. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 501269-8/2026. Operação realizada pelo usuário: 056.557.667-44

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00016555/2025
Identificador:	338428
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
ATA 230-26-FARMARIN-DIGITALIZADA_assinado_02092026025621.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

03/09/2026 09:55